



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

" GABINETE DA PREFEITA "

LEI Nº 118/93

Súmula : Fica instituída a Procuradoria Geral do Município de Nova Canaã do Norte-Mt., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.


Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, à nomear a Drª. Luzia Sgrignoli, OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) nº 037986, para ocupar o cargo de Procuradora Geral do Município.

Artigo 2º - A Procuradoria Geral do Município de Nova Canaã do Norte-Mt., que representa, como advocacia geral o Município judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe na organização e funcionamento as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

Artigo 3º - A nomeação do artigo 1º desta lei, é em consonância com os artigos 112 e seus parágrafos e artigo 113 da Lei Orgânica do Município de Nova Canaã do Norte-Mt.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Canaã do Norte-Mt
05 de Março de 1.993.


Maria Ap. P. Formigoni